## TO A RATINO A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº.802/98

Cria cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga

Cargo	N°. de cargos	Vencimento	Carga horária semanal
Vice-Diretor de Escola	03	R\$500,00	30horas

Art. 2°.- As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1°. de maio de 1998.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Q3 de junho de 1998.

Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal